



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Chefe de Gabinete

Responsável pela solicitação: Rafaela Pereira Lessa

E-mail: gabinete.maurilio@gmail.com

Telefone: (32) 99998-4007

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Rafaela Pereira Lessa

E-mail: gabinete.maurilio@gmail.com

Telefone: (32) 99998-4007

Nome do Fiscal do Contrato: xxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxx

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de técnicos atuariais, voltados à elaboração de avaliação atuarial contendo cenários de plano de custeio para prospecção do equilíbrio e atuarial, conforme Portaria MTP 1.467/2022, com o fornecimento de relatórios e detalhamento para realização da Reforma da Previdência Municipal.

Classificação dos Bens

Comum

Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- () Obras ou serviços comuns de engenharia
() Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais mostra-se imprescindível para a Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de elaboração de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contemplando a construção de cenários de plano de custeio capazes de demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a prospecção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.

A referida avaliação atuarial é exigência legal expressa da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a organização e o funcionamento dos RPPS, bem como para a manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo condição indispensável para a regularidade previdenciária do Município e para a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Além do atendimento às exigências normativas, o serviço atuarial é essencial para subsidiar, de forma técnica e segura, a Reforma da Previdência Municipal, fornecendo estudos detalhados, projeções de receitas e despesas, análises de impacto e simulações de diferentes modelos de custeio e benefícios. Tais informações são fundamentais para a tomada de decisões administrativas e legislativas responsáveis, garantindo sustentabilidade ao sistema previdenciário no curto, médio e longo prazo.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de profissionais atuariais em seu quadro funcional, tampouco de estrutura técnica especializada para a realização dos estudos exigidos, o que inviabiliza a execução direta do serviço, tornando necessária a contratação de empresa com notória especialização, experiência comprovada e capacidade técnica compatível com a complexidade das atividades demandadas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para assegurar o cumprimento da legislação vigente, a segurança jurídica dos atos administrativos, a transparência na gestão previdenciária e, sobretudo, a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS municipal, resguardando o interesse público e os direitos dos segurados e beneficiários

2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

3. DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de técnicos atuariais, voltados à elaboração de avaliação atuarial contendo cenários de plano de custeio para prospecção do equilíbrio e atuarial, conforme Portaria MTP 1.467/2022, com o fornecimento de relatórios e	001	Serv	R\$ 15.589,04	R\$ 15.589,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

detalhamento para realização da Reforma da Previdência Municipal.				
Valor total (R\$)			R\$ 15.589,04	
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)				
02/2026				
5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)				
Quanto à prioridade da contratação:				
<input type="checkbox"/> Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.				
<input type="checkbox"/> Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.				
<input checked="" type="checkbox"/> Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.				
Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:				
Necessita resolução dos cálculos para realização da parte jurídica da reforma.				
6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)				
O processo em questão possui vinculação com a contratação da parte jurídica da reforma da previdência.				
7. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)				
Prazo de Entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)				
8. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)				
<input checked="" type="checkbox"/> Local único:				
<input type="checkbox"/> Locais diversos:				
Nome do Local		Endereço do Local		
Prefeitura Municipal		Praça Álvaro de Barros, 401		
9. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)				
Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso		
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio	1.500	MANUTNEÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<input type="checkbox"/> Estadual				
<input type="checkbox"/> Federal				
10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)				
Global () Lote () Item (X)				
11. EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES				
<input type="checkbox"/> SIM				
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

12. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

13. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Coimbra/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete

Katiuscia Sabrina Braga Tristão
Assessora Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.